

## ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

### Anexo G-4

#### Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais

##### CAPÍTULO I

##### SECRETARIA

##### Artigo 1.º

Valores a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:

1 – Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - cada edital	<b>9,90 €</b>
2 – Fornecimento de regulamento e outras publicações municipais - preço de custo acrescido de 10%.	

##### Artigo 2.º

Reprodução de documentos - aplicável a todos os serviços municipais, com exceção das Bibliotecas Municipais:

1 – Reprografia:	
a) Fotocópia Operador A4 (p&b)	<b>0,20 €</b>
b) Fotocópia Operador A3 (p&b)	<b>0,40 €</b>
c) Fotocópia Operador A4 (cores)	<b>2,20 €</b>
d) Fotocópia Operador A3 (cores)	<b>6,00 €</b>
e) Fotocópia Operador A2 (p&b)	<b>0,80 €</b>
f) Fotocópia Operador A1 (p&b)	<b>1,60 €</b>
g) Fotocópia Operador A0 (p&b)	<b>3,20 €</b>
h) Fotocópia Autosserviço A4 (p&b)	<b>0,07 €</b>
i) Fotocópia Autosserviço A3 (p&b)	<b>0,14 €</b>

2 – Digitalização:

a) Imagem a digitalizar - 1.ª vez - documentos em formato até A3 (inclusive)	<b>1,00 €</b>
b) Imagem a digitalizar - 1.ª vez - documentos em formato superior a A3	<b>1,50 €</b>
c) Imagem já digitalizada	<b>0,15 €</b>

3 – Impressão:

a) A4 (p&b)	<b>0,20 €</b>
b) A4 (cores)	<b>2,20 €</b>
c) A3 (p&b)	<b>0,40 €</b>
d) A3 (cores)	<b>6,00 €</b>
e) A2 (p&b)	<b>3,00 €</b>
f) A2 (cores)	<b>7,00 €</b>
g) A1 (p&b)	<b>4,00 €</b>
h) A1 (cores)	<b>8,00 €</b>
i) A0 (p&b)	<b>5,00 €</b>
j) A0 (cores)	<b>10,00 €</b>
k) Impressão Autosserviço A4 (p&b)	<b>0,07 €</b>

4 – Suportes de armazenamento:

a) CD	<b>1,00 €</b>
b) DVD	<b>1,50 €</b>

5 – Taxas de serviço

5.1. – Trabalhos em quantidade:

a) 31-100 páginas/imagens	<b>1,05 €</b>
b) 101-250 páginas/imagens	<b>3,10 €</b>
c) Superior a 251 páginas/imagens	<b>5,15 €</b>

5.2. – Trabalhos executados com urgência (prazo máximo de 3 dias úteis):

a) 1-5 páginas/imagens	<b>10,30 €</b>
b) 6-15 páginas/imagens	<b>20,65 €</b>
c) 16-30 páginas/imagens	<b>36,10 €</b>

5.3. – Trabalhos de difícil manuseamento ou especial complexidade

5.4. – Utilização de imagens das espécies da instituição para publicação/divulgação:

a) Fins não lucrativos - por imagem/fotograma	<b>15,00 €</b>
b) Fins lucrativos - por imagem/fotograma	<b>180,39 €</b>
c) Fins de divulgação ou promoção da cidade do Porto, de relevante interesse municipal, mediante fundamentação e validação pelo dirigente máximo do serviço responsável pela área da Cultura	<b>0,00 €</b>

5.5. – Materialização do processo - 25% sobre o valor que resulta da aplicação das taxas previstas nas alíneas a) a j) do n.º 3

6 - Disponibilização de documentos por via eletrónica - cada página

7 - No caso de serviços que impliquem o envio postal e/ou entrega à cobrança (território nacional ou estrangeiro) de trabalhos, produtos ou materiais, aos preços indicados acrescem os custos com portes de correio e, se for caso disso, embalagem ou acondicionamento especial.

##### Artigo 3.º

Reprodução de documentos - aplicável apenas às Bibliotecas Municipais

1 - Fotocópias:

a) Fotocópia Operador A4 (p&b)	<b>0,10 €</b>
b) Fotocópia Operador A3 (p&b)	<b>0,20 €</b>
c) Fotocópia Operador A4 (cores)	<b>1,10 €</b>
d) Fotocópia Operador A3 (cores)	<b>3,00 €</b>
e) Fotocópia Autosserviço A4 (p&b)	<b>0,07 €</b>
f) Fotocópia Autosserviço A3 (p&b)	<b>0,14 €</b>

2 – Impressões:

a) A4 (p&b)	<b>0,10 €</b>
b) A4 (cores)	<b>1,10 €</b>
c) A3 (p&b)	<b>0,20 €</b>
d) A3 (cores)	<b>3,00 €</b>
e) A2 (p&b)	<b>3,00 €</b>
f) A2 (cores)	<b>8,00 €</b>
g) A1 (p&b)	<b>4,00 €</b>
h) A1 (cores)	<b>16,00 €</b>



f) Fermentos - por cada	150,00 €
a	750,00 €
g) Ramos partidos	250,00 €
a	1.000,00 €
2 – Arbustos, por cada unidade:	
a) Perda total - plantas novas	75,00 €
b) Perda total - plantas com mais de 5 anos	300,00 €
c) Ferimentos e outros danos	75,00 €
a	150,00 €
3 – O valor da indemnização é determinado em função da espécie, porte e desenvolvimento do tronco das árvores e arbustos e tendo em conta os limites definidos nos números anteriores.	
4 – Plantas vivazes (perda total até 1 ano) - por cada unidade:	
	8,00 €
5 – Plantas anuais (perda total) - por cada unidade	
	4,00 €
6 – Reformulação de relvados - por m2	
	10,00 €
7 - Sistema de rega - por unidade:	
a) Aspersor	120,00 €
b) Pulverizador	35,00 €
c) Gota-a-gota - por m linear	30,00 €
d) Tomada de água	500,00 €
e) Eletroválvula	400,00 €
f) Filtro	250,00 €
g) Programador	555,00 €
h) Caixa para eletroválvula	100,00 €
i) Tubagem PEAD - por m linear:	
a. PN6 de 25mm	0,75 €
b. PN8 de:	
i) 32mm	1,50 €
ii) 40mm	2,00 €
iii) 50mm	3,00 €
iv) 63mm	4,75 €
v) 75mm	6,50 €
vi) 90mm	9,50 €
c. PN10 de:	
i) 25mm	1,00 €
ii) 110mm	16,50 €
iii) 200mm	100,00 €
j) Tubo corrugado com guia, dupla parede - por m linear:	
a. 40mm	2,75 €
b. 50mm	3,30 €
c. 63mm	4,25 €
k) Válvulas	500,00 €
l) Cabo elétrico de - por m linear:	
a. 3 Condutores	2,00 €
b. 5 Condutores	3,00 €
c. 7 Condutores	4,00 €
d. 9 Condutores	5,25 €
e. 13 Condutores	7,00 €
m) Rega radicular	75,00 €
n) Kit solar	2.100,00 €
o) Router	250,00 €
p) Antena Lora	200,00 €
q) Estação meteorológica	6.000,00 €
r) Sensores e outros acessórios	3.000,00 €

#### Artigo 9.º

1 – Intervenção em áreas verdes e arvoredo, de domínio público e privado - por hora:	
a) Valor por jardineiro - dias úteis	15,00 €
b) Valor por jardineiro - sábados, domingos e feriados	22,50 €
2 – Pela utilização de equipamento de jardinagem:	
a) Motosserra - por hora	18,00 €
b) Motorçoçadora com operador - por hora	20,00 €
c) Trator com extrator de raizeiros (inclui manobrador) - por hora	200,00 €
d) Trator com pá frontal (inclui manobrador) - por hora	45,00 €
e) Trator com cisterna e manobrador - por hora	50,00 €

e1) Ao valor previsto na alínea anterior acresce o custo, por m3, de água da rede de abastecimento pública

f) Trator com reboque (inclui manobrador) - por hora	45,00 €
g) Viatura com plataforma elevatória (inclui manobrador) - por hora	200,00 €
h) Escadas - por hora	2,00 €
i) Carro Cesta - por hora	200,00 €
j) Camião grua - por hora	300,00 €

#### Artigo 10.º

(Revogado.)

#### Higiene pública Animais

#### Artigo 11.º

1 – Recolha de canídeos de Municípios limítrofes:	
a) Sem cooperação dos serviços da CMP - temporariamente e por cada	10,36 €
b) Sem cooperação dos serviços da CMP - definitivamente e por cada	32,47 €
2 – Captura de animais nos Municípios limítrofes a pedido das autarquias respetivas - por cada	
	19,95 €
3 – Além do valor estabelecido no número anterior, é devido o custo da deslocação da viatura - preço por hora de trabalho	

#### Sanitários, balneários e lavandarias

#### Artigo 12.º

Utilização de sanitários, balneários e lavandarias mecânicas:	
1 – Utilização de sentinas públicas e sanitários automáticos	
	0,20 €
2 – Utilização de sanitários e balneários por coletividades e outras entidades públicas, em eventos desportivos, culturais e festivos	
	0,00 €
3 – Cedência de sanitários móveis incluindo colocação, manutenção e remoção - por cada e por período de 24 horas ou fração:	
a) A coletividades e outras entidades públicas, em eventos desportivos, culturais e festivos	0,00 €
b) Outras entidades/situações	100,00 €
4 – Utilização de balneários:	
a) Banho (banheira ou duche) - por cada.	0,50 €
b) Utilização de toalha - por cada	0,50 €
5 – Utilização familiar de lavandaria mecânica:	
a) Lavagem de roupa - utilização de cada máquina, por carga	3,00 €
b) Secagem de roupa - utilização de cada máquina, por carga	2,50 €

### CAPÍTULO III GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

#### Estacionamento

#### Artigo 13.º

A – Parque da Trindade:	
1 – Período de quinze minutos ou fração	0,30 €
2 – Bilhete 48h	35,00 €
3 – Bilhete 72h	50,00 €
4 – Avença mensal público	80,00 €
5 – Avença mensal comerciante	65,00 €
6 – Avença mensal residente	40,00 €

7 – Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.		6 – Avença mensal residente	<b>40,00 €</b>
8 – Motociclos, ciclomotores, bicicletas nos lugares assinalados	<b>0,00 €</b>	7 – Avença para veículo elétrico 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença	
9 – Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de desconto sobre o valor do preço de rotação.		8 – Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	<b>0,00 €</b>
10 – Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	<b>15,00 €</b>	9 – Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	<b>15,00 €</b>
11 – O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		10 – O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
<b>B – Parque da Alfândega:</b>		<b>D – Parque Caminhos do Romântico:</b>	
1 – Estacionamento de veículos pesados de transporte de passageiros		1 – Período de quinze minutos ou fração	<b>0,30 €</b>
1.1. – Das 8 às 22 horas:		2 – Bilhete 48h	<b>35,00 €</b>
a) 1.º a 8.º período de quinze minutos ou fração	<b>0,80 €</b>	3 – Bilhete 72h	<b>50,00 €</b>
b) 9.º a 16.º período de quinze minutos ou fração	<b>1,00 €</b>	4 – Avença mensal público	<b>80,00 €</b>
c) 17.º a 20.º período de quinze minutos ou fração	<b>1,30 €</b>	5 – Avença mensal comerciante	<b>65,00 €</b>
d) 21.º a 24.º período de quinze minutos ou fração	<b>1,60 €</b>	6 – Avença mensal residente	<b>40,00 €</b>
e) 25.º a 28.º período de quinze minutos ou fração	<b>2,00 €</b>	7 – Avença para veículo elétrico 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
f) 29.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	<b>2,40 €</b>	8 – Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	<b>0,00 €</b>
1.2. – Das 22 às 8 horas:		9 – Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	<b>15,00 €</b>
a) 1.º a 8.º período de quinze minutos ou fração	<b>0,80 €</b>	10 – O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
b) 9.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	<b>0,45 €</b>	<b>E – Parque Viela do Anjo:</b>	
2 – Estacionamento de veículo ligeiros de passageiros		1 – Avença mensal residente	<b>52,00 €</b>
2.1. – Das 8 às 22 horas:		2 – Avença para veículo elétrico 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
a) 1.º período de quinze minutos ou fração	<b>0,35 €</b>	3 – Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	<b>15,00 €</b>
b) 2.º período de quinze minutos ou fração	<b>0,15 €</b>	<b>F – Parque São Roque:</b>	
c) 3.º e 4.º período de quinze minutos ou fração	<b>0,25 €</b>	1 – Estacionamento de veículos pesados de transporte de passageiros:	
d) 5.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	<b>0,30 €</b>	1.1. – Período de quinze minutos ou fração	<b>0,70 €</b>
2.2. – Das 22 às 8 horas:		1.2. – Avença mensal pesado de passageiros	<b>100,00 €</b>
a) Período de quinze minutos ou fração (por cada)	<b>0,30 €</b>	2 – Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	<b>15,00 €</b>
2.3. – Bilhete 48 h	<b>35,00 €</b>	3 – O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
2.4. – Bilhete 72 h	<b>50,00 €</b>	<b>G – Parque Silo Auto:</b>	
2.5. – Avença mensal público	<b>80,00 €</b>	1 – Período de quinze minutos ou fração	<b>0,30 €</b>
2.6. – Avença mensal comerciante	<b>29,20 €</b>	2 – Bilhete 48h	<b>35,00 €</b>
2.7. – Avença mensal residente	<b>29,20 €</b>	3 – Bilhete 72h	<b>50,00 €</b>
2.8. – Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.		4 – Avença mensal público	<b>80,00 €</b>
2.9. – Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	<b>15,00 €</b>	5 – Avença mensal diurna (2.ª a dom 8h-21h)	<b>49,00 €</b>
2.10. – Caução bilhete 48h e 72 h	<b>5,00 €</b>	6 – Avença mensal noturna (2.ª a dom 18h-10h)	<b>50,00 €</b>
3 – Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	<b>0,00 €</b>	7 – Avença mensal residente	<b>40,00 €</b>
4 – O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		8 – Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
5 – Para os veículos pesados de transporte de passageiros, o extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		9 – Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	<b>0,00 €</b>
6 – Para os veículos com avença mensal, o extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor mensal e do valor previsto no ponto anterior.		10 – Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	<b>15,00 €</b>
11 – O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		<b>H – Parque dos Poveiros:</b>	
<b>C – Parque Duque Loulé:</b>		1 – Período de quinze minutos ou fração	<b>0,30 €</b>
1 – Período de quinze minutos ou fração:	<b>0,30 €</b>	2 – Bilhete 48h	<b>35,00 €</b>
2 – Bilhete 48h	<b>35,00 €</b>		
3 – Bilhete 72h	<b>50,00 €</b>		
4 – Avença mensal público	<b>80,00 €</b>		
5 – Avença mensal comerciante	<b>65,00 €</b>		

3 – Bilhete 72h	<b>50,00 €</b>	2.7. – 9. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,60 €</b>
4 – Avença mensal público	<b>80,00 €</b>	2.8. – 10. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,30 €</b>
5 – Avença mensal comerciante	<b>65,00 €</b>	2.9. – 11. <sup>a</sup> a 12. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,05 €</b>
6 – Avença mensal residente	<b>40,00 €</b>	2.10. – 13. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,60 €</b>
7 – Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.		2.11. – 14. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,30 €</b>
8 – Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	<b>0,00 €</b>	2.12. – 15. <sup>a</sup> a 16. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,05 €</b>
9 – Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	<b>15,00 €</b>	2.13. – 17. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,60 €</b>
10 – O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		2.14. – 18. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>
I – Parque do Palácio de Cristal:		2.15. – 19. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,15 €</b>
1 – Período de quinze minutos ou fração	<b>0,30 €</b>	2.16. – 20. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,05 €</b>
2 – Bilhete 48h	<b>35,00 €</b>	2.17. – 21. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,60 €</b>
3 – Bilhete 72h	<b>50,00 €</b>	2.18. – 22. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>
4 – Avença mensal público	<b>80,00 €</b>	2.19. – 23. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,15 €</b>
5 – Avença mensal comerciante	<b>65,00 €</b>	2.20. – 24. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,05 €</b>
6 – Avença mensal residente	<b>40,00 €</b>	2.21. – 25. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,60 €</b>
7 – Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.		2.22. – 26. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>
8 – Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	<b>0,00 €</b>	2.23. – 27. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,15 €</b>
9 – Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	<b>15,00 €</b>	2.24. – 28. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,05 €</b>
10 – O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		2.25. – 29. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,60 €</b>
J – Parque de Estacionamento do Terminal Intermodal de Campanhã:		2.26. – 30. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>
1 – Período de quinze minutos ou fração	<b>0,30 €</b>	2.27. – 31. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,15 €</b>
2 – Bilhete 72h	<b>20,00 €</b>	2.28. – 32. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,05 €</b>
3 – Clientes do serviço de transporte rodoviário de passageiros a operar no Terminal Intermodal de Campanhã, mediante apresentação do título de transporte:		2.29. – 33. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,60 €</b>
3.1. – Até 24h	<b>3,00 €</b>	2.30. – 34. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>
3.2. – Até 48h	<b>5,50 €</b>	2.31. – 35. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,15 €</b>
3.3. – Até 72h	<b>10,00 €</b>	2.32. – 36. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,05 €</b>
4 – Assinatura Andante Park & Ride (até 12h)	<b>17,00 €</b>	2.33. – 37. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,60 €</b>
5 – Avença mensal público	<b>80,00 €</b>	2.34. – 38. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>
6 – Avença mensal comerciante	<b>65,00 €</b>	2.35. – 39. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,15 €</b>
7 – Avença mensal residente	<b>40,00 €</b>	2.36. – 40. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,05 €</b>
8 – Avença para veículo elétrico: 85% do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.		2.37. – 41. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,60 €</b>
9 – Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	<b>0,00 €</b>	2.38. – 42. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>
10 – Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	<b>15,00 €</b>	2.39. – 43. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,15 €</b>
11 – O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		2.40. – 44. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,05 €</b>
K – Parque de Estacionamento da Praça de Lisboa:		2.41. – 45. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,60 €</b>
1 – Das 8h às 20h		2.42. – 46. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>
1.1. – Primeiros 15 minutos	<b>0,90 €</b>	2.43. – 47. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,15 €</b>
1.2. – 2. <sup>a</sup> a 7. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,50 €</b>	2.44. – 48. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,05 €</b>
1.3. – 8. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,40 €</b>	3 – Avença mensal	<b>93,87 €</b>
1.4. – 9. <sup>a</sup> a 10. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,45 €</b>	4 – Avença mensal diurna (2. <sup>a</sup> a sábado 8h-21h)	<b>94,69€</b>
1.5. – 11. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>	5 – Avença mensal noturna (2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> das 18h-10h e fins de semana + feriados 24h)	<b>87,30 €</b>
1.6. – 12. <sup>a</sup> a 14. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,30 €</b>	6 – Avença mensal residente	<b>69,50 €</b>
1.7. – 15. <sup>a</sup> a 16. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,25 €</b>	7 – Avença mensal residente (municipal)	<b>40,00 €</b>
1.8. – 17. <sup>a</sup> a 48. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>	8 – Avença para veículo elétrico: 85% do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença	
2 – Das 20h às 8h		9 – Crediparques 15% do desconto sobre o valor do preço de rotação	
2.1. – Primeiros 15 minutos	<b>0,90 €</b>	10 – Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de desconto sobre o valor do preço de rotação.	
2.2. – 2. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,40 €</b>	11 – Estacionamento 100 horas, pré-comprado e com validade máxima de 2 meses	<b>60,00 €</b>
2.3. – 5. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,65 €</b>	12 – Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	<b>40,00 €</b>
2.4. – 6. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,40 €</b>	13 – O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
2.5. – 7. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,30 €</b>	L – Parque de Estacionamento do Palácio da Justiça:	
2.6. – 8. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,05 €</b>	1 – Das 8h às 20h	
		1.1. – Primeiros 15 minutos	<b>0,90 €</b>
		1.2. – 2. <sup>a</sup> a 7. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,50 €</b>
		1.3. – 8. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,40 €</b>
		1.4. – 9. <sup>a</sup> a 10. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,45 €</b>
		1.5. – 11. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>
		1.6. – 12. <sup>a</sup> a 14. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,30 €</b>
		1.7. – 15. <sup>a</sup> a 16. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,25 €</b>
		1.8. – 17. <sup>a</sup> a 48. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,35 €</b>
		2. Das 20h às 8h	
		2.1. – Primeiros 15 minutos	<b>0,90 €</b>
		2.2. – 2. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,40 €</b>
		2.3. – 5. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,65 €</b>
		2.4. – 6. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	<b>0,40 €</b>

2.5. – 7. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,30 €
2.6. – 8. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,05 €
2.7. – 9. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,60 €
2.8. – 10. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,30 €
2.9. – 11. <sup>a</sup> a 12. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,05 €
2.10. – 13. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,60 €
2.11. – 14. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,30 €
2.12. – 15. <sup>a</sup> a 16. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,05 €
2.13. – 17. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,60 €
2.14. – 18. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,35 €
2.15. – 19. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,15 €
2.16. – 20. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,05 €
2.17. – 21. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,60 €
2.18. – 22. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,35 €
2.19. – 23. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,15 €
2.20. – 24. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,05 €
2.21. – 25. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,60 €
2.22. – 26. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,35 €
2.23. – 27. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,15 €
2.24. – 28. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,05 €
2.25. – 29. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,60 €
2.26. – 30. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,35 €
2.27. – 31. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,15 €
2.28. – 32. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,05 €
2.29. – 33. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,60 €
2.30. – 34. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,35 €
2.31. – 35. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,15 €
2.32. – 36. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,05 €
2.33. – 37. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,60 €
2.34. – 38. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,35 €
2.35. – 39. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,15 €
2.36. – 40. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,05 €
2.37. – 41. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,60 €
2.38. – 42. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,35 €
2.39. – 43. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,15 €
2.40. – 44. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,05 €
2.41. – 45. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,60 €
2.42. – 46. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,35 €
2.43. – 47. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,15 €
2.44. – 48. <sup>a</sup> fração de 15 minutos	0,05 €
3 – Avença mensal	80,40 €
4 – Avença mensal diurno (2. <sup>a</sup> a sábado 8h-21h)	75,83 €
5 – Avença mensal noturna (2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> das 18h-10h e fins de semana + feriados 24h)	47,00 €
6 – Avença mensal residente	86,00 €
7 – Avença mensal residente (municipal)	40,00 €
8 – Avença para veículo elétrico: 85% do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença	
9 – Crediparques 15% do desconto sobre o valor do preço de rotação	
10 – Senhas de horas, até ao máximo de 5 horas, 25% de desconto sobre o valor do preço de rotação	
11 – Estacionamento 100 horas, pré-comprado e com validade máxima de 2 meses	60,00 €
12 – Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	40,00 €
13 – O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	

#### Artigo 14.º

1 – Nos parques em que estejam instalados sistemas informatizados de controlo de acessos, quando o utente presente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do facto, o original do cartão da entrada bem como o talão do pagamento efetuado, poderá ser reembolsado do excesso de quantitativo cobrado nos termos do número anterior, desde que o estado de conservação dos documentos permita comprovar do tempo efetivo de permanência no parque.

2 – Nos casos em que a saída do parque ocorrer após o seu encerramento, o pagamento referente ao valor de estacionamento em dívida deverá efetuar-se nos cinco dias imediatos nos serviços respetivos, cobrada em décuplo do valor da dívida, sob pena de execução fiscal.

#### Artigo 15.º

(Revogado pelo artigo 5.º do Edital n.º 577/2017, publicado no Diário da República n.º 156/2017, Série II de 2017-08-14.)

#### Artigo 16.º

(Revogado pelo artigo 5.º do Edital n.º 577/2017, publicado no Diário da República n.º 156/2017, Série II de 2017-08-14.)

#### Artigo 17.º

(Revogado pelo artigo 5.º do Edital n.º 577/2017, publicado no Diário da República n.º 156/2017, Série II de 2017-08-14.)

### Terminais e Interfaces

#### Artigo 17.º-A

A – Terminal Intermodal de Campanhã:

1 – Por toque:	
1.1. – Até 15 minutos	4,92 €
1.2. – São exceção à alínea anterior os serviços de transporte rodoviário de passageiros autorizados pela Área Metropolitana do Porto, para os quais se aplica um período de 10 minutos, com um valor de	0,15 €
2 – Por cada minuto adicional além do toque	0,12 €
3 – Para estacionamento entre as 23h00 e as 6h00:	
3.1. – Por noite	30,75 €
3.2. – Avença mensal	472,00 €

B – Terminal Parque das Camélias:

1 – Por toque:	
1.1. – Até 15 minutos	4,92 €
1.2. – São exceção à alínea anterior os serviços de transporte rodoviário de passageiros autorizados pela Área Metropolitana do Porto, para os quais se aplica um período de 10 minutos, com um valor de	0,15 €
2 – Por cada minuto adicional além do toque	0,12 €
3 – Serviço ocasional por toque:	
3.1. – Até 15 minutos	4,92 €
3.2. – Por cada minuto adicional	0,12 €
4 – Para estacionamento:	
4.1. – Entre as 8h30 e as 18h30:	
4.1.1. – Por períodos de 15 minutos	0,70 €
4.2. – Entre as 18h30 e as 08h30:	
4.2.1. – Por períodos de 15 minutos	0,70 €
4.2.2. – Por noite	25,00 €
4.2.3. – Avença mensal	250,00 €
4.3. – Avença mensal 24 horas	492,00 €
5 – Evento (limitado a 3 horas)	45,00 €
6 – Urgência (limitado a 15 minutos)	55,00 €

C – Terminal Polo Universitário:

1 – Para estacionamento:	
1.1. – Entre as 8h30 e as 18h30:	
1.1.1. – Por períodos de 15 minutos	0,70 €
1.2. – Entre as 18h30 e as 8h30:	
1.2.1. – Por períodos de 15 minutos	0,70 €
1.2.2. – Por noite	25,00 €
1.3. – Avença mensal 24 horas	492,00 €
2 – Entre as 21h00 e as 6h00:	
2.1. – Por períodos de 15 minutos	0,70 €
2.2. – Por noite	20,00 €
2.3. – Avença mensal	200,00 €
3 – Evento (limitado a 3 horas)	20,00 €

### Mercados

#### Artigo 18.º

Utilização das câmaras frias:

1 – Pescado fresco - por cada período máximo de 18 horas e por cada 20 quilos ou fração	0,13 €
---	--------

2 – Outros produtos alimentares em sistema de refrigeração - por cada período máximo de 18 horas e por cada 50 quilos ou fração	<b>0,31 €</b>
3 – Produtos congelados:	
a) Por cada período máximo de 18 horas e por cada 50 quilos ou fração	<b>0,31 €</b>
b) Por cada período de 30 dias e por m2 ou fração	<b>71,32 €</b>
4 - Abertura das câmaras frigoríficas fora do horário normal - por cada	<b>2,05 €</b>

#### Cemitérios

#### Artigo 19.º

Serviços diversos:

1 – Utilização da capela, até 90 minutos	<b>35,72 €</b>
2 – Fornecimento de urna de cinzas - por cada	<b>22,27 €</b>
3 – Cedência de urna metálica para transporte de cadáveres para cremação	<b>59,32 €</b>

### CAPÍTULO IV RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

#### Artigo 20.º

Ocupação e/ou exploração de imóveis do domínio privado da Câmara não utilizados para fins habitacionais

1 – Terrenos para agricultura:	
1.1. – Terrenos de sequeiro:	
a) Por m2 e por ano	<b>0,05 €</b>
b) Mínimo anual	<b>24,46 €</b>
1.2. – Terrenos de regadio, com água de poço, levada, represa ou mina:	
a) Por m2 e por ano	<b>0,08 €</b>
b) Mínimo anual	<b>24,46 €</b>
2 – Árvores de fruto com produção - por unidade e por ano	<b>0,52 €</b>
3 - Instalação de animais:	
a) Até 5 m2 - por ano	<b>77,88 €</b>
b) Por cada m2 a mais - por ano	<b>22,71 €</b>
4 – Áreas sem construção ou coberturas:	
4.1. – Logradouros ou serventias:	
a) Por m2 e por mês	<b>0,24 €</b>
b) Mínimo mensal	<b>6,50 €</b>
4.2. – Áreas afetas a atividades comerciais ou industriais, ou outras atividades lucrativas:	
a) Por m2 e por mês	<b>1,31 €</b>
b) Mínimo mensal	<b>38,93 €</b>
4.3. – Áreas afetas a estaleiros para construções e respetivas serventias:	
a) Por m2	<b>0,54 €</b>
b) Mínimo mensal	<b>16,22 €</b>
5 – Áreas cobertas:	
5.1. – Arrecadações, depósitos, armazéns e semelhantes:	
5.1.1. – Afetos a atividades agrícolas:	
a) Até 4 m2 - por mês	<b>8,08 €</b>
b) Cada m2 a mais - por mês.	<b>2,60 €</b>
5.1.2. – Afetos a garagens particulares:	
a) Até 12 m2 - por mês	<b>87,61 €</b>
b) Por cada m2 a mais e por mês	<b>6,50 €</b>
5.1.3. – Afetos a garagens particulares em logradouros de Bairros Municipais e desde que construídas pela Câmara - por cada e por mês	<b>33,75 €</b>
5.1.4. – Afetos a garagens e outras atividades de natureza comercial ou industrial ou de caráter lucrativo:	
a) Até 12 m2 - por mês	<b>181,70 €</b>
b) Por cada m2 a mais e por mês	<b>16,22 €</b>
5.1.5 – Afetos a estaleiros:	
a) Até 12 m2 - por mês	<b>142,76 €</b>
b) Por cada m2 a mais e por mês.	<b>12,98 €</b>
6 – Ocupações ou utilizações especiais para atividades recreativas, culturais e semelhantes	

6.1. – Pistas da automóveis elétricas e carrosséis - por unidade e por semana	<b>141,47 €</b>
6.2. – Pistas de automóveis elétricas e carrosséis, para crianças - por unidade e por semana	<b>35,37 €</b>
6.3. – Outras atividades ou ocupações - por m2 e por semana	<b>1,00 €</b>
7 – Ocupação do subsolo:	
7.1. – Fins comerciais ou industriais:	
a) Até 12 m2 - por mês	<b>181,70 €</b>
b) Por cada m2 a mais - por mês	<b>12,98 €</b>
7.2. – Condutas ou coletores:	
a) Por metro linear ou fração e por ano	<b>0,65 €</b>
b) Mínimo anual	<b>32,45 €</b>
7.3. – Cabines ou postos de transformação de energia, ou para outros fins:	
a) Por cada m2 e por mês	<b>1,13 €</b>
b) Mínimo mensal	<b>2,08 €</b>

#### Artigo 21.º

1 – A cobrança do valor das ocupações referentes a atividades agrícolas far-se-á, anualmente, no início da ocupação.

2 – Se para cada ocupação houver mais de um interessado, proceder-se-á, em regra, à licitação verbal entre eles, para efeitos de cedência.

3 – No caso de ocupação de parte da época agrícola, exigir-se-á o preço correspondente aos meses em que se verificar essa ocupação.

4 – O valor só poderá ser pago mensalmente, desde que o total anual seja igual ou superior a 77,87 €.

5 – Quando para o mesmo ocupante seja necessário determinar preços mensais e anuais de ocupações confinantes ou anexas, reduzir-se-ão os segundos também a mensais para determinação de duodécimo a cobrar conjuntamente com a taxa mensal.

6 – Quando o ocupante tiver no mesmo local mais de uma espécie de ocupação de bens municipais o valor pagar corresponde ao somatório dos valores devidos por cada ocupação.

Se o somatório de tais preços conduzir à necessidade de aplicação dos mínimos correspondentes às classificações utilizadas, será exclusivamente considerado o maior desses mínimos, o qual constituirá a taxa fixar ao ocupante.

7 – Nas frações do mês ou do ano, conforme o período a que respeita o valor fixado, cobrar-se-ão 50% daqueles quantitativos se a ocupação não exceder metade de cada um dos períodos de tempo, sem prejuízo do disposto no n.º 4.

#### Artigo 22.º

Utilização dos seguintes espaços - por mês:

1 – Arrecadações de novos blocos habitacionais para arrumos	<b>10,67 €</b>
2 – Arrumos - por morador	<b>2,16 €</b>
3 – Utilização de vãos de escada	<b>5,82 €</b>
4 – Utilização de espaço antigo lixeiro	<b>1,65 €</b>
5 – Utilização das arrecadações para atividades comerciais ou outras atividades lucrativas	<b>49,63 €</b>

### CAPÍTULO V

#### SERVIÇO DE BOMBEIROS

#### Artigo 23.º

1 – Serviços de prevenção:

a) Piquete de prevenção para lançamento de fogo-de-artifício ou outras prevenções em que haja necessidade de pessoal e viaturas – até seis elementos e um Veículo de Combate a Incêndio:

a1) Entre as 8 e as 20 horas - por cada hora ou fração **108,23 €**

a2) Entre as 20 e as 8 horas - por cada hora ou fração **154,62 €**

b) Ambulância em serviço de prevenção - inclui respetiva guarnição especializada até 2 elementos - por cada hora ou fração **56,70 €**

c) Piquete de prevenção em casas de espetáculo ou similares e em recintos desportivos ou similares - por cada elemento e por hora ou fração **20,62 €**

2 – O cálculo do valor dos preços a cobrar, nos termos do número anterior, tem como referência:

a) Um período mínimo de quatro horas;

b) Cada hora ou fração além das quatro horas terá o valor acrescido correspondente a 25% do valor anteriormente referido;

c) A contagem do tempo far-se-á uma hora antes do início previsto da atividade e o final uma hora após a mesma ter terminado.

3 – Outros serviços de bombeiros:

a) Abertura de portas, vedações e semelhantes, a pedido dos interessados - por intervenção **100,00 €**

b) Lavagem de pavimento, fora das situações de interesse público - por cada hora ou fração **63,06 €**

c) Fecho de água em habitação ou estabelecimento comercial - por intervenção **70,00 €**

d) Emissão de relatório de sinistro ou de serviço - por cada relatório **5,25 €**

e) Presença em simulacros, respetivas reuniões preparatórias e emissão de relatório - por cada simulacro **20,00 €**

4 – Pela utilização de meios, aplicam-se os valores de acordo com o número seguinte.

5 – Atividades que impliquem recurso a viaturas e meios humanos, fora das situações de emergência, tais como solicitações de apoio ou outras:

a) Utilização de autoescada ou plataforma elevatória **200,22 €**

b) Utilização de Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios **79,87 €**

c) Utilização de Veículo Urbano de Combate a Incêndios **99,85 €**

d) Utilização de autossapador **119,81 €**

e) Utilização de auto-mergulhador **79,87 €**

f) Utilização de viatura de desencarceramento **79,87 €**

g) Utilização de auto-grua **126,12 €**

h) Utilização de auto-tanque **79,87 €**

6 – Os custos referentes às atividades referidas no número anterior incluem a respetiva guarnição e são calculados por hora ou fração.

7 – Ligação de sistema de deteção de incêndios à central de receção de alarmes do Regimento de Sapadores Bombeiros (RSB):

a) Preço de ligação à central de alarmes do RSB (incluindo a realização de uma vistoria prévia de segurança): **202,84 €**

b) Preço mensal de utilização **42,04 €**

c) Alarme injustificado, com deslocação de piquete de reconhecimento **105,10 €**

8 – Ações de formação ministrada nas instalações do Regimento de Sapadores Bombeiros:

a) Formação de Segurança Contra Incêndios, que inclui o uso das instalações e a disponibilização de formadores e respetivos consumíveis - por hora e por formando **8,00 €**

b) Formação de Primeiros Socorros, que inclui o uso das instalações, a disponibilização de formadores e do material necessário à formação - por hora e por formando **5,00 €**

c) Outras formações em sala de aula que não impliquem consumíveis - por hora e por formando **5,00 €**

d) Formação de Recruta de Sapadores Bombeiros externos ao Município, que inclui o uso das instalações e a disponibilização de formadores - por hora e por formando **6,00 €**

#### Artigo 24.º

1 – Os valores referentes ao material do Batalhão de Sapadores Bombeiros incluem as despesas com a viatura necessária à execução dos trabalhos, com exceção do custo do combustível quando este não é referido nos montantes unitários, bem como a guarnição necessária à execução dos trabalhos. Se estes se realizarem fora da cidade do Porto, as importâncias a cobrar serão acrescidas do custo com o pessoal.

2 – Os valores relativos à utilização do material do Batalhão de Sapadores Bombeiros reportam-se a períodos de 24 horas ou fração, contando-se estes desde o levantamento até à devolução. Quando um período de 24 horas se complete a um sábado, domingo ou feriado, os artigos alugados poderão ser devolvidos até às 12 horas do primeiro dia imediato, sem agravamento de taxas.

3 – Todas as despesas inerentes ao transporte de material ficarão a cargo da entidade alugada.

### CAPÍTULO VI

#### EQUIPAMENTO CULTURAL

#### Artigo 25.º

Cedência de instalações para exposições e outras iniciativas não apoiadas pela Câmara:

1 – (Revogado.)

2 – Auditórios e Salas

2.1. – Até 70 lugares:

a) Dias úteis - por hora **52,00 €**

b) Fora das horas normais de serviço - por hora **94,00 €**

c) Sábados, domingos e feriados - por hora **104,00 €**

2.2. – Acima de 70 lugares:

a) Dias úteis - por hora **104,00 €**

b) Fora das horas normais de serviço - por hora **145,00 €**

c) Sábados, domingos e feriados - por hora **155,00 €**

3 – Zona desportiva (ar livre) do Parque da Cidade:

a) De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 14h00 – por hora:

a1) Campo pequeno (5x5) **18,00 €**

a2) Campo grande (7x7) **37,00 €**

a3) Campo grande (11x11) **55,00 €**

#### Artigo 25.º-A

1 – Cedência das salas de espetáculos do Teatro Rivoli:

1.1. – A cedência destes espaços para realização de espetáculos e outras iniciativas de caráter cultural implica o pagamento de uma percentagem da receita da bilheteira ou, em alternativa, os valores indicados no número seguinte.

1.2. – Pela cedência dos espaços a seguir identificados são devidos os seguintes valores:

1.2.1. – Grande Auditório Manoel de Oliveira:

a) De segunda a sexta-feira – por dia

a1) Manhãs, tardes ou noites **1.855,00 €**

a2) Manhãs, tardes e noites **3.092,00 €**

b) Sábados, domingos e feriados - por dia

b1) Manhãs, tardes ou noites **2.474,00 €**

b2) Manhãs, tardes e noites	<b>3.711,00 €</b>	b2) Manhãs, tardes e noites	<b>1.599,00 €</b>
1.2.2. – Auditório Isabel Alves Costa:		3 – Sala-Estúdio e Cine-Estúdio:	
a) De segunda a sexta-feira – por dia		a) De segunda a sexta-feira – por dia	
a1) Manhãs, tardes ou noites	<b>495,00 €</b>	a1) Manhãs, tardes ou noites	<b>640,00 €</b>
a2) Manhãs, tardes e noites	<b>866,00 €</b>	a2) Manhãs, tardes e noites	<b>744,00 €</b>
b) Sábados, domingos e feriados - por dia		b) Sábados, domingos e feriados - por dia	
b1) Manhãs, tardes ou noites	<b>618,00 €</b>	b1) Manhãs, tardes ou noites	<b>959,00 €</b>
b2) Manhãs, tardes e noites	<b>990,00 €</b>	b2) Manhãs, tardes e noites	<b>1.156,00 €</b>
1.2.3 – Café-Concerto:		4 – Sala de Ensaios:	
a) De segunda a sexta-feira - por dia		a) De segunda a sexta-feira - por dia - Manhãs, tardes e noites	<b>68,00 €</b>
a1) Manhãs, tardes ou noites	<b>680,00 €</b>	b) Sábados, domingos e feriados - por dia - Manhãs, tardes e noites	<b>98,00 €</b>
a2) Manhãs, tardes e noites	<b>885,00 €</b>	5 – Foyers - por dia - das 14h30 às 22h30	<b>68,00 €</b>
b) Sábados, domingos e feriados - por dia		6 – Apartamentos - por dia	
b1) Manhãs, tardes ou noites	<b>885,00 €</b>	a) T1	<b>68,00 €</b>
b2) Manhãs, tardes e noites	<b>1.300,00 €</b>	b) T2	<b>135,00 €</b>
1.2.4. – Sala de Ensaios:		7 – O horário de aluguer implica as pausas obrigatórias de ocupação da sala das 13h00 às 14h00 e das 18h00 às 20h00.	
a) De segunda a sexta-feira - por dia	<b>55,00 €</b>	8 – No caso de evento com término após as 24h00 é aplicada uma taxa de 10% sobre os valores previstos nos pontos 1, 2 e 3 anteriores.	
b) Sábados, domingos e feriados - por dia	<b>80,00 €</b>	9 – Quando a cedência compreender dois períodos é devido o valor previsto para manhãs, tardes e noites.	
1.2.5. – Foyers:		10 – O preço de cedência dos espaços identificados nos n.ºs 1, 2, 3, 4, e 5 não inclui apoio técnico e de frente de casa.	
a) De segunda a sexta-feira – por dia		11 – No preço de cedência dos espaços identificados no ponto anterior, está incluído o equipamento afeto a cada um dos referidos espaços.	
a1) Manhãs, tardes ou noites	<b>247,00 €</b>		
a2) Manhãs, tardes e noites	<b>371,00 €</b>		
b) Sábados, domingos e feriados - por dia			
b1) Manhãs, tardes ou noites	<b>309,00 €</b>		
b2) Manhãs, tardes e noites	<b>433,00 €</b>		
1.2.6. – Quando a cedência compreender dois períodos é devido o valor previsto para manhãs, tardes e noites			
1.2.7. – O preço de cedência do Grande Auditório Manoel de Oliveira e Auditório Isabel Alves Costa inclui a cedência dos espaços dos foyers anexos:			
1.2.8. – O preço de cedência dos espaços identificados nos n.ºs 1.2.1., 1.2.2., 1.2.3., 1.2.4. e 1.2.5., não inclui apoio técnico e de frente de casa			
1.2.9 – No preço de cedência dos espaços identificados no ponto anterior, está incluído o equipamento afeto a cada um dos referidos espaços			
		<b>Artigo 25.º-C</b>	
		As entidades culturais e de ensino artístico, sem fins lucrativos e legalmente constituídas, beneficiam da redução de 60% dos valores previstos nos n.ºs 1.2.1., 1.2.2. e 1.2.3. do artigo 25.º-A e nas alíneas a2) e b2) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 25.º-B.	
		<b>Artigo 25.º-D</b>	
		Bilheteira do Teatro Municipal do Porto:	
		1 – Espetáculos no Teatro Municipal do Porto:	
		1.1. – Teatro Rivoli e Teatro Campo Alegre	
		a) Espetáculos internacionais	<b>12,00 €</b>
		b) Espetáculos nacionais	<b>9,00 €</b>
		c) Preço especial reduzido (a determinar pela Direção do TMP)	<b>7,00 €</b>
		d) Concertos Ciclo “Understage” (preço único sem desconto)	<b>7,00 €</b>
		e) Espetáculos on-line	<b>3,50 €</b>
		1.2. – Espetáculos/ Atividades do Serviço Educativo	
		a) Adultos (acompanhantes de crianças)	<b>7,00€ com 50% desconto</b>
		b) Crianças, jovens até aos 18 anos e grupos escolares	<b>2,50 €</b>
		c) É gratuita a entrada a elementos que acompanham projetos do “Programa Paralelo” nas classes profissionais pertinentes (programadores, professores, jornalistas, críticos, académicos, entre outros); a elementos integrados em contexto de projeto formativo ou continuado; a participantes em contexto de ações promocionais.	
		d) Atividades de Serviço Educativo para pessoas com bilhete de espetáculo	<b>Gratuito</b>
		e) Atividades de Serviço Educativo para pessoas sem bilhete de espetáculo	<b>2,50€</b>
		1.3. – Revogado	
		1.4. – Assinatura “6”/”7”/”8” (espetáculos internacionais pré-definidos)	<b>35,00 €/40,00 €/45,00€</b>
		1.5. – Voucher “Presente!” (bilhete duplo para espetáculo à escolha)	<b>12,00 €</b>
		1.6. – É gratuita a entrada nos espetáculos nos casos de relevante interesse público municipal, devidamente comprovado, fundamentado e validado pelo dirigente máximo do serviço.	
<b>Artigo 25.º-B</b>			
Cedência das salas de espetáculos do Teatro Campo Alegre:			
1 – Grande Auditório:			
a) De segunda a sexta-feira – por dia			
a1) Manhãs, tardes ou noites	<b>1.218,00 €</b>		
a2) Manhãs, tardes e noites	<b>1.913,00 €</b>		
b) Sábados, domingos e feriados - por dia			
b1) Manhãs, tardes ou noites	<b>1.538,00 €</b>		
b2) Manhãs, tardes e noites	<b>2.558,00 €</b>		
2 – Café-Teatro:			
a) De segunda a sexta-feira – por dia			
a1) Manhãs, tardes ou noites	<b>836,00 €</b>		
a2) Manhãs, tardes e noites	<b>1.089,00 €</b>		
b) Sábados, domingos e feriados - por dia			
b1) Manhãs, tardes ou noites	<b>1.089,00 €</b>		

1.7. – Masterclass/ workshops (preço/ hora)	<b>5,00 €/ hora</b>	m) A todos os antigos combatentes, bem como à viúva ou viúvo de antigo combatente, detentores dos cartões referidos nos artigos 4.º e 7.º do Estatuto de Antigo Combatente;	
1.8. – Aulas do Campus Paulo Cunha e Silva		n) A todos os bombeiros voluntários, de acordo com regime jurídico dos deveres, direitos e regalias dos bombeiros portugueses no território nacional;	
a) Aula avulsa 1h	<b>2,00 €</b>	o) S todos os utentes de Universidades Sénior.	
b) Aula avulsa 1h30	<b>3,00 €</b>		
c) Pacote de 10 aulas 1h30	<b>25,00 €</b>		
2 - As pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto, os estudantes que estudem e residam na cidade, os Estudantes Universitários, os titulares de passes DDD e outros passes, os programadores do Festival DDD, os colaboradores do Município do Porto e das suas empresas municipais, as entidades “Mecenas” do TMP/DDD, os menores de 25 anos e maiores de 65 anos, beneficiam da redução de 50% do valor previsto nos n.ºs 1.1. e 1.2. anteriores.			
3 - Os titulares do cartão “Amigo” (novas adesões e renovações), os programadores, as entidades beneficiárias do Programa “Campo Aberto”, os professores, trabalhadores e alunos da ESMAE, os grupos de 10 ou mais pessoas e as instituições de ensino beneficiam da redução de 35% do valor previsto nos n.ºs 1.1. e 1.2.			
4 – Os lugares com visibilidade reduzida, os Profissionais do espetáculo e as Pessoas com necessidades especiais beneficiam da redução de 30% do valor previsto nos números 1.1 e 1.2.			
5 – As entidades detentoras de (novos) protocolos com o TMP, beneficiam da redução de 20% do valor previsto nos números 1.1. e 1.2.			
6 – Os Acompanhantes de Pessoas com necessidades especiais beneficiam de entrada gratuita.			
<b>Artigo 25.º-E</b>			
1 – Outros Programas/ ofertas culturais			
a) Inscrição do curso Colectivos Pláka, para a totalidade do curso	<b>50,00 €</b>		
<b>Artigo 26.º</b> (Revogado.)			
<b>Artigo 27.º</b>			
Entrada em museus e espaços museológicos:			
1 – Por visitante e por estação	<b>4,00 €</b>		
2 – Visitantes discriminados nas alíneas do presente número	<b>2,00 €</b>		
a) Maiores de 65 anos;			
b) Pessoas com comprovada situação de desemprego;			
c) Adquirentes do bilhete para grupo (10 ou mais pessoas);			
d) Entidades com protocolo já estabelecido com os museus municipais.			
3 - Bilhete Museu da Cidade - entrada válida durante 7 dias seguidos nos museus/ espaços museológicos municipais - por pessoa	<b>8,00 €</b>		
4 – A entrada é gratuita nas seguintes situações:			
a) Para as pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto e para os estudantes que estudem e residam na cidade;			
b) A menores de 18 anos;			
c) Estudantes;			
d) Professores, jornalistas e operadores turísticos em exercício de funções;			
e) Profissionais de museus;			
f) Portadores de cartão ICOM, APOM;			
g) Colaboradores do Município do Porto e suas empresas municipais devidamente identificados;			
h) Portadores do cartão Porto Card;			
i) Acompanhantes de pessoa com deficiência;			
j) Aos domingos e nas seguintes datas comemorativas: Dia Nacional dos Centros Históricos, Dia e Noite Internacional dos Museus, Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, Jornadas Europeias do Património;			
l) Sempre que os espaços estiverem com o acesso condicionado.			
<b>Artigo 28.º</b>			
Visitas guiadas ao edifício dos Paços do Concelho			
Visitas guiadas ao edifício dos Paços do Concelho, com prévia marcação:			
a) Por pessoa			<b>2,10€</b>
b) Pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto e estudantes que estudem e residam na cidade			<b>Gratuito</b>
<b>Artigo 29.º</b>			
Cartão de utilizador das Bibliotecas			
1 – Substituição do cartão de utente/ leitor, em caso de perda, extravio ou roubo			<b>3,10 €</b>
2 – O atraso na devolução de documentos levará à inibição do serviço de empréstimo domiciliário pelo período de tempo equivalente ao número de dias e atraso na devolução de documentos.			
a) (Revogado.)			
b) (Revogado.)			
3 – É possível o empréstimo interbibliotecas nas unidades documentais portuguesas, através da solicitação de empréstimo às Bibliotecas Municipais do Porto, mediante o pagamento dos portes de correio.			
a) (Revogada.)			
b) (Revogada.)			
<b>Artigo 30.º</b>			
Pesquisa, apoio técnico, atividades e eventos:			
1 – Pesquisa bibliográfica/ documental - a partir da 2.ª hora e por cada hora seguinte ou fração			<b>10,31 €</b>
2 – Consultoria e/ ou assistência técnica			
a) Técnico superior - por hora			<b>19,81 €</b>
b) Técnico profissional/Assistente técnico - por hora			<b>7,42 €</b>
3 – Atividades organizadas pelos serviços culturais:			<b>Entre 2,00 € e 50,00 €</b>
3.1. – Por pessoa			
3.2. – As pessoas singulares titulares do cartão “Porto.”, titulares de cartão de utilizador das Bibliotecas e Colaboradores do Município do Porto e suas empresas municipais, devidamente identificados, beneficiam de 50% de desconto nas atividades organizadas pelos serviços culturais, nomeadamente programas públicos.			
3.3 – Estudantes não titulares de cartão “Porto.” beneficiam de 30% de desconto, nas atividades organizadas pelos serviços culturais, nomeadamente programas públicos.			
3.4 - São gratuitas as atividades organizadas pelos serviços culturais por ocasião da Feira do Livro do Porto, Dia Nacional dos Centros Históricos, Dia e Noite Internacional dos Museus, Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, Jornadas Europeias do Património			
3.5 - É gratuita a participação nas atividades a grupos provenientes de Instituições Particulares de Solidariedade Social.			
3.6 – É ainda gratuita a participação nas atividades nos casos de relevante interesse público municipal, devidamente comprovado, fundamentado e validado pelo dirigente máximo do serviço municipal de cultura.			
<b>Artigo 31.º</b>			
Filmagens e sessões fotográficas (cenografia):			
1 – Com fins lucrativos			

a) Por dia	<b>686,51 €</b>	b) Dois dias	<b>17,50 €</b>
b) Por manhã ou tarde	<b>343,26 €</b>	c) Três dias	<b>21,50 €</b>
2 – Sem fins lucrativos	<b>0,00 €</b>	1.2. – Pedonal - um dia	<b>5,00 €</b>
a) Por dia	<b>171,11 €</b>	1.3. – A aplicação de 15% de desconto sobre o preço líquido da venda aos aderentes do cartão, aos sócios dos Clubes ACP e ARC, aos grupos compostos por número igual ou superior a 20 pessoas e aos colaboradores do Município do Porto.	
b) Por manhã ou tarde	<b>85,56 €</b>		

#### CAPÍTULO VII

##### MERCHANDISING E PRODUTOS TURÍSTICOS

###### Artigo 32.º

1 – Material de merchandising - por unidade:	
a) Capa de Chuva	<b>5,00 €</b>
b) Caixa de lápis	<b>1,50 €</b>
c) Gravura pequena	<b>0,60 €</b>
d) Crachá Placa Toponímica - íman	<b>2,00 €</b>
e) Crachá Turismo - alfinete	<b>1,00 €</b>
f) Crachá Turismo - íman	<b>1,00 €</b>
g) Leitor Mp4	<b>20,00 €</b>
h) Miniatura de Carro Elétrico	<b>4,00 €</b>
i) Miniatura Barco Rabelo	<b>4,50 €</b>
j) Reprodução da Torre dos Clérigos	<b>4,00 €</b>
k) Íman Porto	<b>1,50 €</b>
2 – Material Promocional - por unidade	
a) Guia 'Percurso'	<b>1,00 €</b>
b) Brochura 'Porto'	<b>2,00 €</b>
c) Brochura 'Gastronomia'	<b>2,00 €</b>
d) Guia City Break - "Weekend@porto"	<b>2,00 €</b>
e) Percursos Turísticos pela Arquitetura do Porto	<b>2,50 €</b>
f) Guias "Informações Úteis"	<b>0,50 €</b>
3 – (Revogado.)	
4 – (Revogado.)	
5 – Outros produtos turísticos – por unidade	
a) Placas toponímicas em alumínio	<b>100,00 €</b>
6 – Outros produtos culturais	
a) Totebag da Galeria Municipal do Porto	<b>4,00 €</b>
b) Sacos/bolsas	<b>Entre 0,10€ e 10,00 €</b>
7 – Produtos e publicações municipais no âmbito da atividade cultural	<b>Entre 0.50 € e 350,00 €</b>
a) As pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto e os estudantes que estudem e residam na cidade beneficiam entre 10% e 20% de desconto na aquisição de produtos e publicações face ao valor de p.v.p., no cumprimento da legislação em vigor. Desconto acumulável com outras campanhas.	
b) Os produtos e as publicações produzidos no âmbito da atividade cultural, adquiridos por terceiros para revenda, mediante acordo com a CMP, têm uma redução de até 30% por unidade face ao valor de p.v.p.	
c) Os produtos e as publicações produzidos no âmbito da atividade cultural podem, em ocasiões especiais, ter uma redução até 50%, respeitando o estabelecido na legislação em vigor	

###### Artigo 33.º

1 – Cartão turístico "Porto Card" - por unidade:	
1.1. – Geral:	
a) Um dia	<b>10,50 €</b>

#### CAPÍTULO VIII

##### DIVERSOS

###### Artigo 34.º

Cedência de bens/equipamento:	
1 – Material diverso de transporte e oficial:	
1.1. – Camioneta com caixa aberta até 6 toneladas de carga útil com motorista - por hora ou fração	<b>22,68 €</b>
1.2. – Camioneta com caixa aberta de 7 a 10 toneladas de carga útil e grua, com motorista - por hora ou fração	<b>29,79 €</b>
1.3. – Camioneta com caixa aberta de 11 a 16 toneladas de carga útil e grua, com motorista - por hora ou fração	<b>33,29 €</b>
1.4. – Trator com reboque de 32 toneladas, com motorista - por hora ou fração	<b>60,20 €</b>
1.5. – Auto-tanque para abastecimento de água com motorista - por hora ou fração	<b>35,42 €</b>
1.6. – Furgão até 3 500 kgs com motorista - por hora ou fração	<b>24,90 €</b>
1.7. – Furgão superior a 3 500 kgs com motorista - por hora ou fração	<b>26,24 €</b>
1.8. – Autocarro 50/55 lugares:	
a) Período 8/17h e até 200 kms	<b>198,35 €</b>
b) Período 8/12h e até 150 kms	<b>141,65 €</b>
c) Período 13/17h e até 150 kms	<b>141,65 €</b>
d) Cada km extra	<b>0,98 €</b>
e) Cada hora extra	<b>18,42 €</b>
1.9. – Autocarro 27 lugares:	
a) Período 8/17h e até 200 kms	<b>136,52 €</b>
b) Período 8/12h e até 150 kms	<b>100,91 €</b>
c) Período 13/17h e até 150 kms	<b>100,91 €</b>
d) Cada km extra	<b>0,65 €</b>
e) Cada hora extra	<b>10,65 €</b>
1.10. – Cilindro vibrador - por hora ou fração	<b>17,72 €</b>
1.11. – Grua móvel - por hora ou fração	<b>17,72 €</b>
1.12. – Grua semi-fixa - por hora ou fração	<b>9,22 €</b>
1.13. – Mini-pá carregadora de roda - por hora ou fração	<b>21,29 €</b>
1.14. – Empilhador	<b>20,23 €</b>
1.15. – Pá carregadora de rodas - por hora ou fração	<b>35,42 €</b>
1.16. – Pá carregadora de rastros - por hora ou fração	<b>49,60 €</b>
1.17. – Retro-escavadora - por hora ou fração	<b>35,42 €</b>
1.18. – Compressor - por hora ou fração	<b>21,29 €</b>
1.19. – Betoneira de cimento - por hora ou fração	<b>12,06 €</b>
1.20. – Grupo de moto-bomba - por hora ou fração	<b>9,24 €</b>
1.21. – Espalhadora de alcatrão manual (tamanho pequeno) - por hora ou fração	<b>7,07 €</b>
1.22. – Espalhadora de alcatrão auto com motorista - por hora ou fração	<b>21,29 €</b>
1.23. – Auto cisterna espalhadora de asfalto - por hora ou fração	<b>42,53 €</b>
1.24. – Dumper - por hora ou fração	<b>14,18 €</b>
1.25. – Estanca rios manual - por hora ou fração	<b>2,83 €</b>
1.26. – Grades móveis para proteção de peões - por unidade e por dia	<b>3,20 €</b>

1.27. – Pontões para atravessamento de valas (por cada módulo de 1,725 m de largura) - por dia ou fração	<b>35,42 €</b>		
1.28. – Balizador de obras em plástico (por cada módulo) - por dia ou fração	<b>4,69 €</b>		
2 – Todas as despesas inerentes à carga, transporte e descarga de material diverso ficarão a cargo da entidade requerente.			
3 – A entidade requerente será responsável pela conservação do material e indemnizará o Município pelos prejuízos ou danos causados.			
4 – Os valores fixados fazendo referência a motorista, reportam-se a utilizações dentro das horas normais de serviço, pelo que, em caso contrário, sofrerão um acréscimo de 25%. Sempre que for solicitada a participação do ajudante é devido o pagamento do montante correspondente ao custo com o pessoal.			
<b>Artigo 35.º</b>			
Guarda de mobiliário, utensílios e outros, quando autorizado:			
1 – Mobiliário e utensílios - por m2 e por dia ou fração	<b>0,42 €</b>		
2 – Veículos completos ou incompletos, incluindo os removidos da via pública - por veículo e por dia ou fração	<b>6,34 €</b>		
3 – Outros bens - por m2 ocupado e por dia ou fração	<b>0,51 €</b>		
<b>Artigo 36.º</b>			
A realização de trabalhos de remoção e outros implica o pagamento do montante suportado diretamente com a sua execução, nomeadamente, materiais, mão-de-obra e deslocações, acrescido dos restantes custos e encargos associados à intervenção municipal.			
<b>Artigo 37.º</b>			
Cedência de espaços da Quinta de Bonjóia			
1 – Casa de Bonjóia:			
a1) Parte do dia - período de 4h	<b>25,00 €</b>		
a2) Todo o dia	<b>70,00 €</b>		
b) Sala de Reuniões			
b1) Parte do dia - período de 4h	<b>25,00 €</b>		
b2) Todo o dia	<b>50,00 €</b>		
c) Auditório e Sala de Reuniões			
c1) Parte do dia - período de 4h	<b>40,00 €</b>		
c2) Todo o dia	<b>100,00 €</b>		
2 – Casa da Brincad'eira - Sala Expressão Plástica e Sala da Ciência			
a1) Parte do dia - período de 4h	<b>40,00 €</b>		
a2) Todo o dia	<b>100,00 €</b>		
3 – Restaurante-escola			
a) Sala Teórica Piso 1			
a1) Parte do dia - período de 4h	<b>25,00 €</b>		
a2) Todo o dia	<b>50,00 €</b>		
b) Sala reuniões Piso 1			
b1) Parte do dia - período de 4h	<b>25,00 €</b>		
b2) Todo o dia	<b>50,00 €</b>		
c) Auditório Piso 0			
c1) Parte do dia - período de 4h	<b>60,00 €</b>		
c2) Todo o dia – 150,00	<b>150,00 €</b>		
d) Cozinha Piso 0 – todo o dia	<b>150,00 €</b>		
e) Auditório + cozinha Piso 0 – todo o dia	<b>300,00 €</b>		
4 – Utilização dos espaços indicados nos n.ºs anteriores, por instituições sem fins lucrativos que tenham por objeto a promoção de atividades socio culturais ou desportivas, desde que as atividades a promover não tenham qualquer fim lucrativo ou de angariação de receitas por qualquer meio	<b>0,00 €</b>		
		<b>Artigo 38.º</b>	
		Inscrição do estabelecimento comercial na plataforma "Shop in Porto" e sua renovação - por cada estabelecimento comercial e por cada ano	<b>20,00 €</b>
		<b>Artigo 39.º</b>	
		Funicular dos Guindais:	
		1 – Título FUNI Adulto, válido por 1 viagem, à venda apenas no Funicular	<b>4,00 €</b>
		2 – Título FUNI Adulto, válido para ida e volta, à venda apenas no Funicular	<b>6,00 €</b>
		3 – Título FUNI Júnior, válido dos 4 aos 12 anos, por 1 viagem, à venda apenas no Funicular dos Guindais	<b>2,00 €</b>
		4 – Título FUNI Júnior, válido dos 4 aos 12 anos, para ida e volta, à venda apenas no Funicular dos Guindais.	<b>3,00 €</b>
		5 – Pack Escolas (com aviso prévio), à venda apenas no Funicular dos Guindais:	
		a) Ida e volta Professores/ acompanhantes	<b>4,00 €</b>
		b) Ida e volta dos 4 aos 18 anos	<b>3,00 €</b>
		6 – É ainda aceite no Funicular dos Guindais o cartão de desconto PORTO.CARD, com as seguintes condições de utilização:	
		a) 25 % de desconto numa viagem, para títulos FUNI.	
		b) O bilhete é válido por 1 viagem.	
		7 – Porto Premium 3 em 1 - gratuito mediante exibição do cartão.	
		Elevador da Lada:	
		Título Lada Adulto	<b>2,00 €</b>
		Título Lada Júnior, válido dos 4 aos 12 anos	<b>1,00 €</b>
		Funicular do Guindais e Elevador da Lada:	
		Título Combinado Adulto, válido por 1 viagem no Funicular e Elevador da Lada	<b>5,00 €</b>
		Título Combinado Adulto, válido por ida e volta no Funicular e Elevador da Lada	<b>7,00 €</b>
		Título Combinado Júnior, válido dos 4 aos 12 anos, por 1 viagem no Funicular e Elevador da Lada	<b>3,00 €</b>
		Título Combinado Júnior, válido dos 4 aos 12 anos, por ida e volta no Funicular e Elevador da Lada	<b>4,00 €</b>
		8 – São válidas Assinaturas Andante válidas para a Zona PRT1	
		9 – Titulares do cartão Porto. - Gratuito mediante exibição do cartão.	
		10 – Pré-registo no sítio institucional da entidade gestora do equipamento, nos termos da alínea e) do artigo D-11.º/2.º-A	
		<b>Artigo 40.º</b> (Revogado.)	
		<b>Artigo 41.º</b>	
		Aparcamento de bicicletas no Núcleo Rural do Parque da Cidade	
		Lugar de aparcamento:	
		a) Valor mensal por lugar	<b>10,00 €</b>
		b) Pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto e estudantes que estudem e residam na cidade: desconto de 50% do valor referido na alínea a).	
		<b>Artigo 42.º</b>	
		Pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade e estudantes que estudam e residem na cidade	
		1 – As pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade e os estudantes que estudam e residem na cidade devem comprovar essa condição através do preenchimento do formulário previsto no site do município, nos termos do	

disposto no artigo A-2/4.º n.º 2 do Código Regulamentar do Município do Porto.

2 – A correta instrução do pedido referido no n.º 1 dá lugar à emissão gratuita de um cartão do munícipe.

3 – Emissão de segunda via do cartão do munícipe: **3,10€**